

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal, no cumprimento de suas atribuições institucionais, realiza e apoia anualmente uma gama diversificada de eventos públicos, incluindo, mas não se limitando a celebrações cívicas, festivais culturais, eventos esportivos, campanhas de conscientização, seminários, e solenidades oficiais. Tais eventos são ferramentas essenciais para a promoção da cultura, da educação, do esporte, da saúde pública, da comunicação institucional e do engajamento cívico da população.

Para a consecução eficaz e profissional desses eventos, a disponibilização de infraestrutura técnica de sonorização e recursos visuais de alta qualidade, é imperativa. A qualidade do áudio e da imagem impacta diretamente a comunicação com o público, a clareza das mensagens transmitidas, a segurança e o conforto dos participantes e, em última instância, a percepção da eficiência e seriedade da gestão pública.

Atualmente, a municipalidade carece de estrutura própria e equipe técnica especializada para atender à demanda e à complexidade dos requisitos de sonorização e projeção visual necessários para a variedade de eventos programados. A ausência de equipamentos adequados, tecnologicamente atualizados, e de profissionais capacitados para sua operação e manutenção, impede a realização de eventos com o padrão de qualidade desejado e a plena comunicação com os munícipes.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de Equipamentos Próprios pelo Município: Essa alternativa não é viável pois há a necessidade de espaço físico adequado para armazenamento; exigência de equipe técnica especializada para operação; manutenção preventiva e corretiva contínua; risco de obsolescência tecnológica.

2	Locação de Equipamentos sem Operação Técnica: Contratação apenas da locação dos equipamentos, sendo a operação realizada por servidores municipais. Porém, há a necessidade de servidor com conhecimento técnico específico; Risco de falhas durante o evento; Responsabilidade integral da Administração por problemas operacionais
3	Contratação de Empresa Especializada com Fornecimento Completo: Essa é a solução recomendada, contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação técnica e desmontagem de: sistema de sonorização adequado ao porte do evento; painel de LED outdoor; estruturas de suporte e cabeamento; equipe técnica especializada durante todo o evento.

2.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores apontados na pesquisa de preço, são oriundos de orçamentos que foram solicitados as empresas especializadas nos serviços a serem contratados pelas Secretarias Municipais.

2.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município realiza, ao longo do exercício, diversos eventos institucionais de interesse público, tais como solenidades oficiais, audiências públicas, conferências municipais, seminários, campanhas educativas, capacitações, inaugurações, eventos culturais com shows musicais e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais.

Para a adequada execução desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura audiovisual composta por sistema de sonorização profissional e painel de LED, compatíveis com o porte e as características de cada evento, garantindo: Clareza e inteligibilidade da comunicação; Adequada projeção de imagens, vídeos, apresentações e informações institucionais; Acessibilidade comunicacional ao público presente; Qualidade técnica compatível com a relevância institucional dos atos praticados; Segurança operacional durante a realização dos eventos.

O Município não dispõe de equipamentos próprios suficientes e tecnicamente adequados para atender às demandas variáveis de porte e complexidade, tampouco possui equipe técnica especializada para montagem, operação e manutenção de sistemas profissionais de áudio e painel de LED. Ademais, a aquisição de equipamentos próprios demandaria elevado investimento inicial, custos permanentes de manutenção, armazenamento e atualização tecnológica, além do risco de obsolescência dos equipamentos, o que se mostra incompatível com a frequência e a variabilidade dos eventos realizados.

O painel de LED torna-se um grande aliado para informar, engajar e entreter o público com projeções de imagens, vídeos e anúncios em alta definição. Além de criar uma atmosfera moderna e atrativa, o painel de LED facilita a comunicação visual e permite que o evento tenha um diferencial visual impactante. Assim, a contratação desses serviços não só contribui para uma execução profissional, mas também para a satisfação do público e para a reputação positiva do evento na comunidade.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação técnica e desmontagem de sistema de sonorização e painel de LED, sob demanda, garantindo eficiência, economicidade e adequada prestação dos serviços à coletividade.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi elaborada com base na Intenção de Registro de Preços (IRP) em anexo conduzida pelo responsável Pedro Henrique Andriago Ceroni, realizada em 12 de maio de 2026, mediante consulta formal às Secretarias Municipais participantes, complementada pelo histórico de eventos institucionais realizados nos últimos exercícios e pelo calendário oficial previsto para o exercício corrente.

Participaram da IRP a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na condição de criadora do processo, e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, que manifestou interesse mediante Ofício nº 476/2026. A Secretaria de Saúde manifestou ausência de interesse na presente contratação. As Secretarias que não quantificaram seus itens nos respectivos lotes tiveram suas demandas estimadas com base na licitação anterior, conforme observação registrada na própria IRP.

A demanda anual consolidada, organizada por lote conforme o porte dos eventos e a natureza dos itens, resultou nas seguintes quantidades estimadas:

- Para o **Lote 01**, referente ao serviço de sonorização para eventos de pequeno público, estimam-se 10 (dez) diárias anuais;

- Para o **Lote 02**, referente ao serviço de sonorização para eventos de médio público, estimam-se 20 (vinte) diárias anuais;

- Para o **Lote 03**, referente ao serviço de sonorização para eventos de grande público, estimam-se 10 (dez) diárias anuais, sendo 05 (cinco) quantificadas pela Secretaria de Educação e 05 (cinco) pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e ainda no mesmo lote, referente à locação, montagem e desmontagem de painel de LED modelo P2.9 outdoor, estimam-se 200 (duzentos) metros quadrados anuais, sendo 100 (cem) metros quadrados por cada uma das duas Secretarias participantes;

- **Lote 04**, referente à locação de gerador a diesel de 180 KVA, estima-se a contratação de 06 (seis) unidades anuais, sendo 01 (uma) pela Secretaria de Educação e 05 (cinco) pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

As quantidades projetadas representam estimativas fundamentadas na demanda histórica e no planejamento institucional vigente, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, que poderá contratar em quantidade inferior conforme a efetiva necessidade apurada no decorrer do exercício, sem que tal circunstância gere direito a qualquer compensação à futura Contratada, nos termos do art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021

4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de sonorização profissional, iluminação cênica e locação de painel de LED para a realização de eventos públicos municipais de distintos portes e complexidades técnicas. Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que técnica e economicamente viável, dividir o objeto em tantos lotes quantos sejam necessários para aproveitar as peculiaridades do mercado, ampliar a competitividade e garantir economicidade, vedando-se o fracionamento que comprometa a execução ou que impeça a economia de escala.

Com fundamento nesse mandamento legal e nas especificidades técnicas do objeto, optou-se pela estruturação em 04 (quatro) lotes independentes, organizados segundo o porte dos eventos e a natureza dos equipamentos a serem fornecidos, conforme se demonstra a seguir:

Lote 01 - Sonorização para eventos de pequeno público: Destinado a eventos institucionais de menor porte, como solenidades oficiais internas, audiências públicas, campanhas educativas e reuniões ampliadas, que demandam infraestrutura de áudio e iluminação de menor complexidade. A segmentação deste lote permite a participação de empresas de menor porte, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006, que possuem capacidade técnica compatível com o escopo exigido, sem necessidade de atender às exigências dos lotes de maior complexidade.

Lote 02 - Sonorização para eventos de médio público: Voltado a eventos com demanda intermediária de infraestrutura, como festivais culturais de porte regional, cerimônias cívicas com expressiva presença popular e eventos esportivos. A especificação técnica deste lote é substancialmente superior à do Lote 01, exigindo sistema de sidefill, maior número de microfones sem fio e equipamentos de retorno de palco, o que justifica sua individualização. A separação evita que empresas habilitadas apenas para eventos de médio porte sejam alijadas do processo por não atenderem às exigências do Lote 03.

Lote 03 - Sonorização para eventos de grande público e Painel de LED: Compreende os eventos de maior envergadura promovidos pelo Município, como shows musicais, festas comemorativas de abrangência municipal e eventos realizados em espaços abertos esportivos. O nível técnico exigido incluindo duplo console digital, sistema de sidefill de alta potência, mesa de iluminação com controle de até 65.536 parâmetros DMX e equipe mínima de três técnicos especializados é restrito a um segmento específico do mercado. A individualização deste lote preserva a competitividade nos lotes de menor porte, ao mesmo tempo em que garante que os eventos de grande porte sejam atendidos por fornecedor com capacidade técnica comprovada para tal envergadura.

O agrupamento do painel de LED neste lote decorre da complementaridade técnica e operacional entre os dois itens no contexto específico dos eventos de grande porte. A utilização do painel de LED ocorre predominantemente nessa categoria de eventos, sendo incomum sua demanda isolada em eventos de pequeno ou médio porte, o que torna operacionalmente ineficiente a constituição de lote autônomo para o referido item. Ademais, a experiência administrativa acumulada nas contratações anteriores demonstra que os fornecedores com capacidade técnica para atender eventos de grande porte habitualmente operam o painel de LED como serviço complementar ao sistema de sonorização e iluminação, sendo comum no mercado regional a oferta conjunta desses itens por uma única empresa especializada. O agrupamento, portanto, não restringe a competitividade nem afronta o princípio do parcelamento

previsto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, antes o observa, na medida em que a reunião de itens com afinidade operacional comprovada favorece a execução coordenada, reduz o risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos de fornecedores distintos e contribui para a economicidade da contratação.

Lote 04 - Gerador de Energia: A constituição de lote específico para a locação de gerador a diesel de 180 KVA decorre da natureza técnica singular deste item, relacionada à infraestrutura de suporte energético para eventos de maior porte que demandam autonomia elétrica independente da rede pública. A separação em lote autônomo permite a participação de empresas especializadas exclusivamente em locação e operação de grupos geradores, sem a exigência de atenderem às especificações dos sistemas de sonorização ou iluminação, ampliando a competitividade e observando o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento em quatro lotes é tecnicamente justificado, economicamente vantajoso e juridicamente amparado no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior competitividade, adequada execução dos serviços e eficiência na realização dos eventos públicos promovidos pelas Secretarias Municipais de Tangará/SC.

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

5.1. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A plena execução dos eventos públicos municipais não se encerra na contratação dos serviços de sonorização, iluminação e painel de LED objeto do presente processo. A experiência administrativa acumulada nas realizações anteriores e o calendário institucional projetado para o exercício corrente evidenciam que a consecução eficiente dos eventos depende da articulação coordenada com outras contratações de natureza complementar, as quais, embora tecnicamente independentes e passíveis de licitação autônoma, guardam relação funcional direta com o objeto ora estudado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente seção elenca os requisitos técnicos e operacionais identificados como essenciais para a adequada execução do objeto, os quais deverão ser detalhados e formalizados no Termo de Referência a ser elaborado na fase de planejamento da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6.1 Requisitos Técnicos Essenciais Identificados:

- Fornecimento da totalidade dos equipamentos especificados por lote, incluindo reserva técnica para substituição imediata em caso de falha;
- Disponibilização de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem durante todo o período de cada evento;
- Profissional habilitado junto ao CREA ou CAU para emissão de ART ou RRT nos Lotes 02, 03 e 04, em razão da complexidade das instalações elétricas e estruturas temporárias envolvidas;
- Certificações NR-10 e NR-35 para os profissionais que atuem nos Lotes 02, 03 e 04, em razão dos riscos elétricos e de trabalho em alturas inerentes ao objeto;
- Cumprimento das normas técnicas ABNT aplicáveis, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego pertinentes e das exigências do Corpo de Bombeiros para eventos temporários;
- Execução das instalações elétricas em conformidade com a NR-10, vedada a instalação de fiação exposta no piso em áreas de acesso ao público;
- Responsabilidade integral da Contratada pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e retirada de todos os equipamentos e estruturas.

6.2 Requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica:

Os documentos exigidos para habilitação jurídica, habilitação fiscal e qualificação técnica, bem como as condições diferenciadas por lote, serão detalhados no Termo de Referência, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e o tratamento preferencial às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3 Contratações Correlatas:

Para a plena realização dos eventos municipais, identificam-se como contratações correlatas e interdependentes os serviços de estrutura de palco, segurança patrimonial, sanitários móveis e atrações artísticas, os quais deverão ser conduzidos em processos licitatórios autônomos pelas Secretarias competentes, conforme detalhado na Seção 5.1 deste estudo.

7. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) do Município de Tangará/SC para o exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento como princípio orientador das contratações públicas, e ao Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta a elaboração do PCA no âmbito da Administração Pública Federal, aplicado subsidiariamente aos municípios que ainda não possuem regulamentação própria sobre a matéria.

A inclusão desta contratação no PCA decorreu do levantamento de necessidades realizado pelas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; e Saúde, as quais identificaram, com base no histórico de eventos realizados nos exercícios anteriores e no calendário institucional projetado para 2026, a demanda recorrente e previsível por serviços de sonorização, iluminação e painel de LED para a realização de eventos públicos municipais.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de equipamento de sonorização e painel de led, poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente relacionados à emissão de ruídos e aumento do consumo de energia elétrica durante o período utilizado.

Os impactos esperados são de baixa magnitude e curta duração, restritos ao local e ao período das festividades. Quanto ao consumo de energia e utilização de equipamentos, serão empregados sistemas compatíveis com as normas técnicas e de segurança, evitando desperdícios e riscos ambientais. Não são previstos impactos ambientais permanentes ou danos ao meio ambiente, sendo a atividade considerada ambientalmente viável e compatível com o uso do espaço público.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados de sonorização e fornecimento de painel de LED para eventos municipais, tem como resultados pretendidos garantir plena eficiência na comunicação institucional durante a realização do evento, assegurando que todas as informações, pronunciamentos, apresentações e conteúdos audiovisuais sejam transmitidos com clareza, nitidez e alcance adequado ao público presente. Busca-se proporcionar qualidade técnica compatível com o porte da programação, mediante utilização de equipamentos modernos, devidamente dimensionados e operados por profissionais capacitados, de modo a minimizar riscos de falhas, interferências ou interrupções.

Pretende-se, ainda, fortalecer a imagem institucional, promover maior engajamento dos participantes, assegurar conforto visual e auditivo, permitir registros audiovisuais com padrão satisfatório e garantir o cumprimento integral do cronograma estabelecido. A solução deverá observar critérios de segurança, confiabilidade, economicidade e eficiência, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada execução do objeto e para o atendimento do interesse público.

10. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Finalizando o presente Estudo Técnico Preliminar podemos concluir **FAVORAVELMENTE** quanto a contratação de serviços de sonorização e painel de led para os eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais do Município de Tangará.

Tangará, SC, 10 de Maio de 2026

Patricia B. Bonato de Lima Machado
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Gislaine Denardi Biasiolo
Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

OFÍCIO Nº 476/2026

Tangará, 13 de Maio de 2026.

À Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Assunto: Manifestação de interesse e intenção de participação em licitação de equipamentos de sonorização

A Secretaria de Educação Municipal, vem por meio deste ofício, manifestar formalmente seu interesse e intenção de participação na licitação referente à equipamentos de sonorização. Tal demanda é de grande relevância para a melhoria da infraestrutura educacional, possibilitando a realização de atividades pedagógicas, culturais e institucionais com maior qualidade e alcance.

Certos da importância da iniciativa, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para o cumprimento das etapas necessárias ao processo licitatório.

Atenciosamente,

GISLAINE APARECIDA DENARDI BIASIOLO
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Assinado eletronicamente por:

* GISLAINE APARECIDA DENARDI BIASIOLO (***.203.209-**)

em 13/05/2026 10:13:13 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b81bd773-59a1-4d93-8497-2bea5d6dfcef>



Responsavel pela IRP -		Pedro Henrique Andriago Ceroni - 4375		
Data: 12/05/2026		PE N 27	Processo N° 64/2026	
IRP Equipamentos de Sonorização -				
LOTE 01				
ITEM 01	Serviço de som para eventos geral pequeno público	Sec. De Social	UN Medida	Quantidade
		Sec. De Educação	PCT	0
		Sec. De Turismo		10
				0
LOTE 02				
ITEM 02	Serviço de som para eventos geral de médio público	Sec. De Social	PCT	0
		Sec. De Educação		20
		Sec. De Turismo		0
LOTE 03				
ITEM 03	Serviço de som para eventos geral de grande público	Sec. De Social	PCT	0
		Sec. De Educação		5
		Sec. De Turismo		5
ITEM 04	Painel de led Locação, montagem e desmontagem de painel de led, por metro quadrado. Modelo p2.9 ; Outdoor (Quantidade de metros quadrados será escolhida de acordo com a necessidade de cada evento) ;	Sec. De Social	M2 (Metro quadrado)	0
		Sec. De Educação		100
		Sec. De Turismo		100
LOTE 04				
ITEM 05	Gerador 180 kva a diese	Sec. De Social	UN	0
		Sec. De Educação		1
		Sec. De Turismo		5

Observações -

Essa IRP tem o objetivo de quantificar a necessidade das presentes secretairas
As Secretarias que não quantificaram os itens em seus respectivos lotes foram colocadas de acordo com a licitação anterior

INTERESSE	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Criadora do Processo
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude	Ofício de Interesse Nº 476/2026
Secretaria de Saúde	Sem Interesse